
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO 11/2022



DECRETO FINANCEIRO 11/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

ABRIL/2022

DECRETO FINANCEIRO 11/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 476.596,21 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 783 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
1001 MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Soma da Ação: 50.000,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33901400 - 0100000 Diárias - Civil	35.000,00
33903000 - 0100000 Material de Consumo	100.000,00
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria	100.000,00
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.596,21
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Soma da Ação: 426.596,21
	Soma da Unidade: 476.596,21
	Total Geral: 476.596,21

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2076 ENCARGOS COM PASEP	
33904700 - 0100000 Obrigações Tributárias e Contributivas	76.596,21
	Soma da Ação: 76.596,21
2077 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
32902200 - 0100000 Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	150.000,00
	Soma da Ação: 150.000,00
2078 PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
33909100 - 0100000 Sentenças Judiciais	250.000,00
	Soma da Ação: 250.000,00
	Soma da Unidade: 476.596,21
	Total Geral: 476.596,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 1 de abril de 2022.

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621